



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

488º Ano da Fundação do Povoado e
72º Ano de Emancipação Político Administrativa

PROJETO DE LEI Nº 85 /2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
AS 11:29 H.S.03 DE 09 DE 2021
POR: <u>Newton</u>
PROTÓCOLO

11.021

**INSTITUI O “AGOSTO LARANJA”,
MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE
A ESCLEROSE MÚLTIPLA, NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o “AGOSTO LARANJA”, Mês de Conscientização Sobre a Esclerose Múltipla, a ser lembrado, anualmente, no mês de agosto, em alusão ao dia 30 de agosto, Dia Nacional de Conscientização Sobre a Esclerose Múltipla.

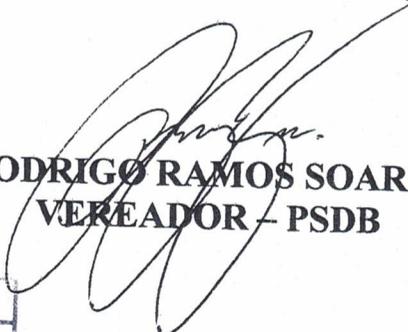
Art. 2º Para efeitos desta Lei, no referido mês, serão realizados eventos destinados ao esclarecimento e orientação sobre a Esclerose Múltipla, aos pacientes de Esclerose Múltipla, familiares, médicos, equipe de reabilitação, estudantes e público em geral, visando difundir o conhecimento sobre a Esclerose Múltipla e contribuir para o diagnóstico precoce, ampliando as perspectivas de vida das pessoas com a doença.

§ 1º - Os responsáveis pelos eventos descritos no caput deverão, sempre que possível, recorrer a especialistas no tratamento de pacientes de esclerose múltipla para elaboração de ações que atendam às reais necessidades dos mesmos.

§ 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios para atendimento no disposto no caput.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala D. Helena Meletti Cunha, em 30 de agosto de 2021.


RODRIGO RAMOS SOARES
VEREADOR - PSDB

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
656 /21	85/21	1	Newton



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

488º Ano da Fundação do Povoado e
72º Ano de Emancipação Político Administrativa

JUSTIFICATIVA

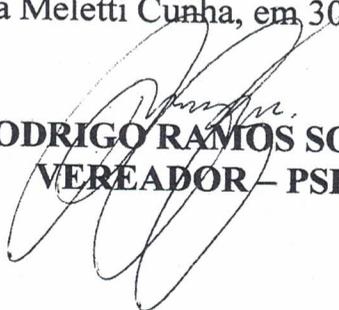
Até o momento considerada rara, de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a Esclerose Múltipla afeta menos de 65 pessoas em um grupo de 100.000 (cem mil) indivíduos. Entretanto, o fato da Esclerose Múltipla ser uma doença rara, tem sido questionado diante do crescimento do número de diagnósticos ocorrido nos últimos anos.

A Esclerose Múltipla é causada pelo ataque à mielina (membrana que reveste os neurônios e ajuda na condução dos impulsos nervosos), provocando inflamações no sistema nervoso central. Mesmo não havendo pesquisas sobre o que causa a Esclerose, há indícios de que a doença seja causada devido à predisposição genética, sendo que mulheres tem maior tendência a desenvolverem a doença do que os homens – pesquisas indicam que a cada três portadoras de Esclerose Múltipla, apenas um é homem, talvez o perfil hormonal seja uma das explicações. A faixa etária predominante entre os que desenvolvem a doença é de 20 a 40 anos.

Por se tratar de uma doença degenerativa, quanto mais cedo o diagnóstico, mais fácil é para o paciente lidar com a doença. Seus sintomas variam conforme cada pessoa, e são desencadeados a partir de surtos que alteram o funcionamento normal do organismo - podendo comprometer a visão, causar dores, fadiga, perda da sensibilidade e da coordenação motora. A doença é silenciosa, mas esses sintomas acompanham o paciente ao longo da vida. Não há tratamentos que curem a doença, mas existem recursos, como medicamentos, fisioterapias, entre outros que ajudam os portadores da doença a se manterem produtivos e confortáveis.

Quanto mais cedo o tratamento é iniciado maior a chance de modificar o curso natural da doença em longo prazo, reduzindo o número de surtos clínicos, de lesões e de sequelas neurológicas. Por tudo isso, apresento este Projeto de Lei, que tem como principal objetivo pautar e debater com órgãos públicos e com sociedade em geral sobre as políticas públicas necessárias para conscientização sobre a Esclerose Múltipla, bem como melhor diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pessoas com a doença.

Sala D. Helena Meletti Cunha, em 30 de agosto de 2021.


RODRIGO RAMOS SOARES
VEREADOR – PSDB